

PROJETO DE LEI Nº 22/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.653,56 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) destinado a Implantação da Praça de Exercícios do Idoso, com a seguinte classificação:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.241.0108.2034..0000 – Manutenção da Secretaria

4.4.90.51.00-02.500.018 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

4.4.90.51.000-01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 36.653,56

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo quantia de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 3º. O restante de recurso para cobertura do crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto proveniente da anulação da seguinte dotação:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034..0000 – Manutenção da Secretaria

167-4.4.90.52.00-01.510.000 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 36.653,56

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 159/2014
Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

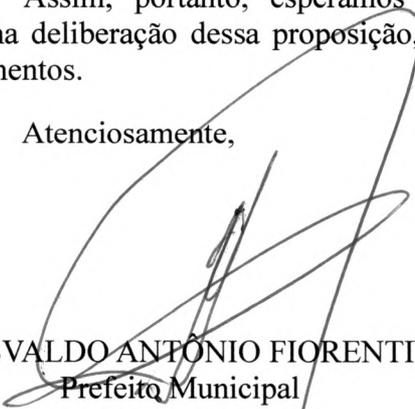
Segue com o presente, projeto de lei sob nº 22/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para Implantação da Praça de Exercícios do Idoso, na quantia de R\$ 51.653,36 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Agora, para dar andamento no processo licitatório, já providenciado os procedimentos, necessário se faz a abertura de crédito adicional especial, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto, que rogamos a especial fineza de ser deliberado favoravelmente.

Como se observa o assunto é urgente, visto que são ações de governo que buscam implementar serviços e obras, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

